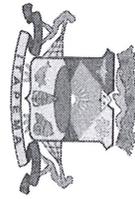


ASSO. BARRAS CASA BARRETA R10 440000



Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - Itapema-SC

ANEXO VII 06/04/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	Processo de concessão dos recursos; <u>01 A 15</u>
II	Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro; <u>22</u>
III	Parcer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; <u>23 (RECUPLETO)</u>
IV	Bordar e discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
V	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <u>16 4 21</u>
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período; <u>24 (RECUPLETO)</u>
VII	Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de númeroário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas; <u>25 1 24</u>
VIII-XIII	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; <u>16 4 21</u>
X-X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou consento de veículo automotor;
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1) <u>30 1 36</u>
XII	Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014); <u>31 A 46</u>
XIII	Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);
XIV	Vigência do Termo de Colaboração/Fomento: <u>OK</u>
XV	SEFIP: <u>FMM</u>
XVI	<u>COMPROV - 47 248</u>
XVII	<u>OMOS - 49 2 51</u>
OUTROS	<u>PARCER 52 25</u>

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parcer - FMM ASSOCIADA AO PROM-MM DOB. 23
EXMPLAR - DOCS. 24
GFR - FMM
COMPROV
REMATO?

Itapema, 31 março de 2022

Contrato n° 021/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATIVIDADES

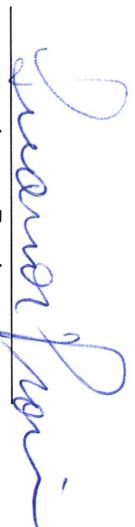
Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Associação de Moradores do Bairro Casa Branca, CNPJ 03.138.083/0001-78, vem encaminhar a este conselho os documentos e, ou esclarecimentos abaixo relacionados que compõem a prestação de atividades referente a parcela n° 03(três) indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos **previstos** através do contrato n° 021/2021, referente projeto Acreditar é Preciso, na importância de R\$ 4.400,00.

Prestação de atividades

- Copias dos relatórios das atividades
- Fotos das oficinas
- Cópias de lista de presença



Ivanor Provin
Presidente



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Neru Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sra. **Nilza Nilda Simas**, Prefeita Municipal, e a **Associação de moradores do bairro Casa Branca**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 03.138.083/0001-78, com sede Rua 802, 655 Casa Branca - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Ivanor Provin, inscrito no CPF sob nº 949.224.389-04, e RG sob nº 3.185.115 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº012/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a crianças e adolescentes, para à seguinte área: Projetos voltados para Cursos de culinária e Leitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
 - e) designar um gestor da parceria;
 - f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
 - h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
 - i) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - j) aprovação do plano de trabalho;
 - k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
 - l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
 - m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
 - n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
 - p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.
- II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

03

Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei no 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei no 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses, sendo 11 (onze) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 50.026,57 (cinquenta mil e vinte e seis reais com cinquenta e sete centavos)** conforme plano de trabalho, para atender de crianças/adolescentes com direitos violados.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 11 (onze) parcelas, a primeira no valor de R\$ 6.026,57 (seis mil e vinte e seis reais com cinquenta e sete centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) conforme plano de trabalho;

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 16 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 16.01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Proj/Ativ.- 2.124 2 08.243.6

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00 0.1.0000

Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

alcançe das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
- III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- 8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
 - I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 - II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 - V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;
 - VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

07

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

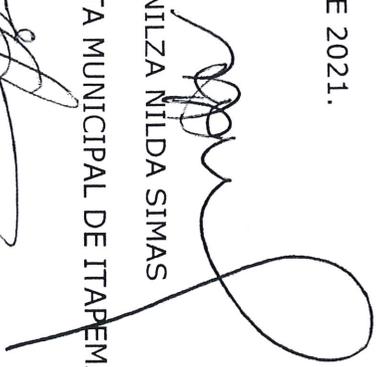
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA


EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER

IVANOR PROVIN

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA



22

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Data:

10/01/2022

Número do Empenho:

7/22

Global

Processo :

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
 Unidade: 16.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
 Funcional: 08.243.0006 - Transferências para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privada:
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000005
 Tipos de Despesas: 31 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Dotação Inicial:	1.350.000,00	Empenhos anteriores:	1.162.666,94
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	50.026,57
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.350.000,00	Total (B):	1.212.693,51
		Saldo (A - B):	137.306,49

Credor: 33834 ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA UF: SC
 Endereço: RUA 802, 655 Cidade: Itapema
 C.N.P.J.: 03-138-083/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Bº: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 2983-6

Especificacao: 1

TRANSPERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSPERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS SEGUINTE ÁREAS: PROJETOS VOLTADOS PARA CURSOS DE CULINÁRIA LEITURA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 50.026,57

Fica empenhada a importancia de 50.026,57 (cinquenta mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Número:
 Aplicável Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa
 (com carimbo)

RONALDO PAULINO
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Data: 17/03/2022
N. da Ordem: 22122

Parcial

Processo:

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade: 16 01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência
Funcional: 08 243.0006 - Transferências para Entidades
Projeto/Atividade: 2-124 - Transferências Financeira a Entidades - FIA
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	7	Pagamentos anteriores :	10.426,57
Valor do empenho :	50.026,57	Valor da ordem :	4.400,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.026,57	Total (B) :	14.826,57
		Saldo (A - B) :	35.200,00

Credor: 33834 ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA UF: SC
Endereço: RUA 802, 655 Cidade: Itapema
C.N.P.J.: 03.138.083/0001-78 Inscr.Est./dent.Prof.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 3298-0 Conta Corrente: 2983-6

Est. fiação:
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2021, DE 17/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS SEQUINTES ÁREAS: PROJETOS VOLTADOS PARA CURSOS DE CULINARIA LETÚRA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.400,00
Fica autorizado o pagamento de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Ordem de pagamento : Em 18/03/2022 pague-se a importância acima processada

Descontos: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 4.400,00

Recursos:	Conta Banco	Núm Docto.	Valor
	46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5	7	4.400,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 17/03/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 18/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima CREDITO EM CONTA
Credor

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA
Conta debitada: 0060-00000137-5	

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAI
CPF/CNPJ: 03.138.083/0001-78	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300002983-6
Data de Efetivação:	18/03/2022
Valor Efetivado:	4.400,00
Documento da Empresa:	000001
Documento do Banco:	000000458
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/____
Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro Autenticação: **6F283321B3B39336EA1338000 0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL **0000013**
 NÚMERO RPS
 DATA DE EMISSÃO NOTA
 30/03/2022 11:28:17
 DATA DO FATO GERADOR
 30/03/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

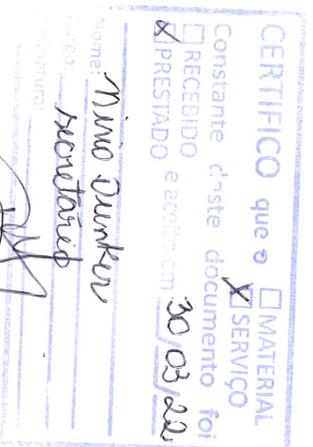
RAZÃO SOCIAL PRESTADOR RAFAELA COSTA DUNKER 11414272901		NOME FANTASIA PRESTADOR RCD REPRESENTACOES	
ENDEREÇO RUA 802, Nº 758, CASA BRANCA, ITAPEMA SC., 88220000	COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 41.436.584/0001-20	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22022	INSC. ESTADUAL (47) 9697-0
TELEFONE 41.436.584/0001-20		E-MAIL JULLIANADUNKER2013@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR Associação de Moradores do Bairro Casa Branca			
ENDEREÇO RUA 802, Nº 655, Casa Branca, CEP 88220000, ITAPEMA - SC		COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 03.138.053/0001-78	INSC. MUNICIPAL 14315	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47997014888
		E-MAIL contabilidadestr@terra.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un	01	INSTRUÇÃO A OFICINA DE CULINARIA REFERENTE AO MES DE MAR-2022	1.800,00	1.800,00
OBSERVAÇÕES				
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.I				
			TOTAL GERAL	1.800,00



RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8392999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES		DESC. INCONDICIONADO		DEDUÇÕES (Materiais e Outros)		OUTRAS DEDUÇÕES	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 298,26 (16,57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 11e7e0c17fde04655580cdfb248dff3e
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0081e305d6e721a7f634a837838d1d9b

Recebi(emos) de **RAFAELA COSTA DUNKER 11414272901** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000013**.

Data do Recebimento: ____/____/____ Identificação e assinatura do receptor: _____

NÚMERO NOTA FISCAL **0000013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
 Data de Emissão: 30/03/2022
Nº 022063

1ª VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO
NOME 43659 - JULIANA BARANIUK DUNKER JULIANA BARANIUK DUNKER		019.030.459-67		RUA 406 B
NÚMERO	CEP	BARRIO	MUNICIPIO	UF
871	88220000	MORRETES	ITAPEMA	SC
NATUREZA DA OPERAÇÃO		LEI		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		PIS/PASEP:	Data Nascimento:
			12516130475	03/12/1977

RECEBEDOR DO SERVIÇO		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO
NOME 130487 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO BARRIO CASA BR		03.138.083/0001-78		RUA 802
NÚMERO	CEP	BARRIO	MUNICIPIO	UF
656	88220000	CASA BRANCA	ITAPEMA	SC
		APTO.		

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	COORDENAÇÃO DE OFICINA REF. MARÇO/2022	3,00	39,00	1.300,00	1.300,00
			Total da Nota Fiscal			1.300,00
			Total de ISS			39,00
			Total Liquido			1.300,00

CERTIFICADO que o MATERIAL
 SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceite em 30/03/2022
 PRESTADO

Nome: Juliana Dunker
 Cargo: Secretaria
 Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]
 Senhor Luiz Bacccon Marquet
 Técnico Fazendário
 Matr. 12.127

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA): Econômicos » Nota Avulsa » Cadastro (Emissão)

692 RENDIR LUIZ BACCON MARQUET - 30/03/2022 12

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderma.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 4daa460c74c49e49119872480276699a

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA
Recebido por: _____	
Data do Recebimento _____	Data de Emissão: 30/03/2022 Nº 022063 1ª VIA
Assinatura _____	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO S E V LTDA

AV. NEREU RANOS,4928
MEIA PRAIA
ITAPEMA-SC
FONE: 4733633986 CEP: 88220-000



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 000.012.601
SÉRIE 1
FOLHA 2/3

CHAVE DE ACESSO

4222 0407 3168 2600 0103 5500 1000 1026 0110 0024 7024

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E-NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220064922636 01/04/2022 11:55:52-03:00

CNPJ

07.3.16.826/0001-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254966756

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

enviaarquivosj@gmail.com

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS IPI
7891098000330	CHA MATTE LEAO 40G PESSEGO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,45 (FONTE IBPT)	09030090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00
7891098000330	CHA MATTE LEAO 40G PESSEGO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,45 (FONTE IBPT)	09030090	041	5929	UN	1,0000	5,49	5,49	0,00	0,00	0,00	0,00
7897656600738	AMENDOIM HUNNER CALDAO 400G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,60 (FONTE IBPT)	12024100	041	5929	UN	5,0000	3,49	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00
7896611500496	DOCE FRUT CHAVES 950G MORANGO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,36 (FONTE IBPT)	20071000	041	5929	UN	1,0000	8,98	8,98	0,00	0,00	0,00	0,00
70383005	MARG QUALY 500G S SAL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 7,09 (FONTE IBPT)	15171000	041	5929	UN	3,0000	8,98	26,94	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000284	BANANA CATURRA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,12 (FONTE IBPT)	08031000	041	5929	KG	2,7850	3,49	9,72	0,00	0,00	0,00	0,00
7891107101621	OLEO SOJA SOYA 900ML PET VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,55 (FONTE IBPT)	15079011	041	5929	UN	1,0000	9,69	9,69	0,00	0,00	0,00	0,00
7898574520047	OVO WANDERLIND VERMELHO GRANDE BDI C/30 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 17,20 (FONTE IBPT)	04072900	041	5929	UN	4,0000	19,98	79,92	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000002943	SALSICHA PERDIGAO KG HOT DOG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 13,89 (FONTE IBPT)	16010000	041	5929	KG	2,8900	14,98	43,29	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000002943	PEITO FRANGO RESF KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,26 (FONTE IBPT)	02071300	041	5929	KG	1,5960	16,98	27,10	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000002943	PEITO FRANGO RESF KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,92 (FONTE IBPT)	02071300	041	5929	KG	1,8420	16,98	31,28	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000284	PEITO FRANGO RESF KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,95 (FONTE IBPT)	02071300	041	5929	KG	1,8520	16,98	31,45	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000284	BANANA CATURRA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,49 (FONTE IBPT)	08031000	041	5929	KG	1,3300	3,49	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000284	BANANA CATURRA KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,70 (FONTE IBPT)	08031000	041	5929	KG	1,5150	3,49	5,29	0,00	0,00	0,00	0,00
7891150029002	FARINHA TRIGO ANACONDA 5KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 8,96 (FONTE IBPT)	11010010	041	5929	UN	3,0000	18,98	56,94	0,00	0,00	0,00	0,00
7898933001095	AGUA MIN IMPERATRIZ 20LT VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 10,05 (FONTE IBPT)	22011000	041	5929	UN	2,0000	12,99	25,98	0,00	0,00	0,00	0,00
7898194162030	GAS COZINHA SUPERGAS UN VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 81,95 (FONTE IBPT)	27111910	041	5929	UN	1,0000	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COPO DESC BOMPACK 180ML C/100 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 8,73 (FONTE IBPT)	39241000	041	5929	UN	3,0000	7,98	23,94	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAIONESE HELLMANN'S SACHET 1KG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 10,26 (FONTE IBPT)	21039011	041	5929	UN	2,0000	15,98	31,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAO SANDUICHE SCHIRMANN 400G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,15 (FONTE IBPT)	19059090	041	5929	UN	3,0000	3,99	11,97	0,00	0,00	0,00	0,00
	REQUEIJAO TRAD LAC LEILO PT 500G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,45 (FONTE IBPT)	04061090	041	5929	UN	1,0000	16,98	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIDO

Constante neste documento foi RECEBIDA em 01/04/2022

Assinatura: *Andre Dunker*

19

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO S E V LTDA

AV. NEREU RANOS,4928
MEIA PRAIA
ITAPEMA-SC
FONE: 473635986 CEP: 88220-000



enviaarquivos@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
N.º 000.012.601
SÉRIE 1
FOLHA 3/3



CHAVE DE ACESSO
4222 0407 3168 2600 0103 5500 1000 0126 0110 0024 7024

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E-NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora:

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220064922636 01/04/2022 11:55:52-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254966756

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
07.316.826/0001-03

Código Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS
7898194162030	REQUEIJAO TRAD LAC LEILO PT 500G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,45 (FONTE IBPT)	04061090	041	5929	UN	1,0000	16,98	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022080389	BISC ISABELA LEITE CHOCOLATE 400G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,79 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	1,0000	6,79	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022080389	BISC ISABELA LEITE CHOCOLATE 400G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,79 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	1,0000	6,79	6,79	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022080389	BISC ISABELA LEITE CHOCOLATE 400G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,58 (FONTE IBPT)	19053100	041	5929	UN	2,0000	6,79	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00
7896022080389	CHAMEX 500FLS A4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 9,56 (FONTE IBPT)	48025610	041	5929	UN	1,0000	27,90	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00
7896256600223	LEITE TIROI 1L INTEGRAL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 46,09 (FONTE IBPT)	04012010	041	5929	UN	36,0000	3,99	143,64	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000250174	CALDO MAGGI GALINHA 57G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,28 (FONTE IBPT)	21041011	041	5929	UN	2,0000	1,99	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00
7891048043035	ESSENCIA DR OETKER 30ML BAUNILHA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,74 (FONTE IBPT)	33021000	041	5929	UN	1,0000	7,98	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00
7891048043035	ESSENCIA DR OETKER 30ML BAUNILHA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,74 (FONTE IBPT)	33021000	041	5929	UN	1,0000	7,98	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00
78962300807283	CHOC LACTA BIS 140G BRANCO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 7,87 (FONTE IBPT)	19053200	041	5929	UN	5,0000	5,98	29,90	0,00	0,00	0,00	0,00
7896943273495	KIT PANO MUI TUISSO PANOSUL C/3 28X28 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,17 (FONTE IBPT)	63071000	041	5929	UN	1,0000	12,98	12,98	0,00	0,00	0,00	0,00
78960228801131	SACO LIXO PCT OPORTAO 50L.T.C/10 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,86 (FONTE IBPT)	39232110	041	5929	UN	1,0000	9,98	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
7896011127422	REFRSCO EM PO TRINK MOR ANGO 25G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,18 (FONTE IBPT)	21069010	041	5929	UN	10,0000	0,99	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00
7896011127019	REFRSCO EM PO TRINK LARANJA 25G VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 4,00 (FONTE IBPT)	21069010	041	5929	UN	13,0000	0,958	12,46	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 01/04/22
 PRESTADO

Nome: Maria Dinkler
Cargo: Secretaria
Assinatura: [Assinatura]

RECEBEMOS DE Distribuidora de Frios Hasi Ltda
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

Nº 47818
SÉRIE:1

Distribuidora de Frios Hasi Ltda

Rua 252, 306
Meia Praia
ITAPEMA
FONE: (47) 3368 9098

CEP: 88.220-000
UF: SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº 47818
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO
4222 0410 9157 3300 0100 5500 1000 0478 1819 5937 9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autoriz.
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220064742962 01/04/2022 09:40:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda mercad adquirid ou receb terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.913.850 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO 10.915.733/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA CNPJ/CPF 03.138.083/0001-78

ENDEREGO R 802, 655

MUNICÍPIO ITAPEMA FONE / FAX () UF SC BAIRRO / DISTRITO CASA BRANCA CEP 88.220-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/04/2022	300,00			0,00			0

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
300,00	36,00	0,00	0,00	300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREGO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR.UNITÁRIO	VR. TOTAL	DESC.	BCICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
7896383074027	COLORETI JAZAM DISPLAY 18X18G PESTA	18069000	000	5102	UN	3,0000	18,2000	54,60	0,00	54,60	6,55	0,00	12,00	C
7897077803756	CHOCOLATE CONEITEIRO AO LEITE 5KG	18062000	000	5102	UN	2,0000	95,9900	191,98	0,00	191,98	23,04	0,00	12,00	0
7898559640586	PALITOS PERILITOS M.C/100UN BWB COD 226	39173230	000	5102	UN	1,0000	7,9900	7,99	0,00	7,99	0,96	0,00	12,00	0
7897077800380	FLOCOS DE ARROZ HARALD 500G	19041000	000	5102	UN	2,0000	8,9900	17,98	0,00	17,98	2,16	0,00	12,00	0
3633	SACO PAPEL PARDO 500X1KG	48194000	000	5102	UN	1,0000	19,4500	19,45	0,00	19,45	2,33	0,00	12,00	0
7896312108014	PIRULITO POP KISS CEREA BOAVISTENSE 500G	17049020	000	5102	UN	1,0000	8,0000	8,00	0,00	8,00	0,96	0,00	12,00	0



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trâb apiox R\$. 19,28 Federal e 51,01 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br/D11ID7F

RESERVADO AO FISCO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA		ORÇAO CONCEDENTE	FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESC - FIA																			
ENTIDADE BENEFICIADA	Associação de Moradores Casa Branca		CNPJ	031380830/000178																			
ENDERECO	Rua 802 numero 655		CIDADE/ESTADO	ITAPEMA																			
RESPONSÁVEL	Ivanor Provin		CPF	94922438904																			
HISTÓRICO DA FINALIDADE			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">NOTA DE EMPENHO</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>01/01/22</td> <td>50,026,57</td> </tr> <tr> <th colspan="3">ORDEM DE PAGAMENTO</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>0</td> <td>18/03/2022</td> <td>6,026,57</td> </tr> </tbody> </table>			NOTA DE EMPENHO			Nº	DATA	VALOR	0	01/01/22	50,026,57	ORDEM DE PAGAMENTO			Nº	DATA	VALOR	0	18/03/2022	6,026,57
NOTA DE EMPENHO																							
Nº	DATA	VALOR																					
0	01/01/22	50,026,57																					
ORDEM DE PAGAMENTO																							
Nº	DATA	VALOR																					
0	18/03/2022	6,026,57																					
Recursos Financeiros destinados a Prestação de Serviço do projeto " GARANTIR E PRECISO". Contrato Nº 021/2022																							

DATA	Nº FISCAL N.	Nº DO TED	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
18/03/22		283938	Repasse PMI	4,400,00	-
28/03/22	12	58585951	Rafaela Costa Dunker	-	1,800,00
28/03/22	21944	370777489	Juliana Baraniuk dunker	-	1,300,00
28/03/22	12482	102343	Super oferta	-	1,000,00
28/03/22	47234	281351	Distrb Hassi	-	298,80
02/04/22	47234	43123773	Distrb Hassi	-	1,20
TOTAL				4,400,00	4,400,00

LOCAL E DATA	Itapema, 02/04/2022	
PRESIDENTE DA ENTIDADE	 Ivanor Provin Presidente	TESOUREIRO DA ENTIDADE  Katia Tridapalli Rodrigues Tesoureira

5.138.083/0001-78

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
 DO BARRIO CASA BRANCA
 RUA MANOEL DE GUS
 802-000 - CEP 88220-000
 ITAPEMA - SC

22

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinado, da Associação dos Bairro Casa Branca reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a prestação de contas referente ao repasse referido R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) creditado na data de 18/03/2022, por conta do contrato nº 21/2021 do projeto Acreditar é Preciso firmado, celebrado como município de Itapema através do CMDCA com recursos do FIA, realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 31 de Março de 2022.

Sadi Provin
Presidente do Conselho Fiscal

Gerson Luiz C. Pereira
Membro do Conselho Fiscal

Rosane Aparecida Leite
Membro do Conselho Fiscal

(assina 1º suplente mediante a falta do conselheiro Rafael Mattei)

24

			Saldo	4.370,00	C
02/03/2022	281152	ENVIO IEV	1.300,00	D	
			Saldo	3.098,80	C
02/03/2022	281155	ENVIO IEV	1.800,00	D	
			Saldo	1.298,80	C
02/03/2022	000140	TR IEV IBC	1,20	D	
			Saldo	1.297,60	C
02/03/2022	000140	TR IEV IBC	1,20	D	
			Saldo	1.296,40	C
08/03/2022	080857	CRED IEV	2,60	C	
			Saldo	1.299,00	C
10/03/2022	100903	CRED IEV	1,00	C	
			Saldo	1.300,00	C
10/03/2022	102343	ENVIO PIX	1.000,00	D	
			Saldo	300,00	C
11/03/2022	110846	ENVIO IEV	300,00	D	
			Saldo	0,00	C
18/03/2022	283938	PAG A FOR	4.400,00	C	
			Saldo	4.400,00	C
18/03/2022	220311	TR IEV IBC	1,20	D	
			Saldo	4.398,80	C
28/03/2022	281351	ENVIO IEV	298,80	D	
			Saldo	4.100,00	C
28/03/2022	281352	ENVIO IEV	1.800,00	D	
			Saldo	2.300,00	C
28/03/2022	281352	ENVIO IEV	1.300,00	D	

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível no item "Transações", opção "Pendentes - Aguardando Validação".

Conta origem: 3298 | 003 | 00002983-6

Conta destino: 3298 | 013 | 00022499-7

Nome destinatário: RAFAELA C DUNKER

Valor (R\$): 1.800,00 ✓

Identificação da operação: RAFAELA

Data de débito: 28/03/2022

Data/hora da operação: 28/03/2022 13:45:29

Código da operação: 058585951

"Quando a data de débito coincidir com dia

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível no item "Transações", opção "Pendentes - Aguardando Validação".

Conta origem: 3298 | 003 | 00002983-6

Conta destino: 3298 | 013 | 00028224-5

Nome destinatário: JULIANA BARANIUK DUNKER

Valor (R\$): 1.300,00 /

Data de débito: 28/03/2022

Data/hora da operação: 28/03/2022 13:41:22

Código da operação: 058334999

"Quando a data de débito coincidir com dia útil e/ou com a última dia útil da ano"

representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível no item "Transações", opção "Pendentes - Aguardando Validação".

Conta origem: 3298 | 003 | 00002983-6

Conta destino: 3298 | 003 | 00001315-8

Nome destinatário: DISTRIBUIDORA DE FRIOS
HASI LTDA

Valor (R\$): 298,80

Identificação da operação: HASI

Data de débito: 28/03/2022

Data/hora da: 28/03/2022 13:36:50

Conta Origem:

/ -

Instituição:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do recebedor

Nome:

SUPERMERCADO OFERTA0

CNPJ:

07.316.826/0001-03

Conta Destino:

/ -

Instituição:

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados da transação

Valor:

R\$ 1.000,00

Data/Hora:

28/03/2022 - 13:34

Descrição:

Ofertão

ID transação:

E00360305202203281332f3b0848d84c

Chave Pix:

+5547996386550

Mensagem:

Transacao passivel de cobranca de tarifa
apos autorizacao do ultimo

28

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente
banco.

Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00
		Saldo	4.398,80 C

Lançamentos do Dia

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
28/03/2022	<u>281351</u>	<u>ENVIO TEV</u>	298,80 D
		Saldo	4.100,00 C
28/03/2022	<u>281352</u>	<u>ENVIO TEV</u>	1.300,00 D
		Saldo	2.800,00 C
28/03/2022	<u>281352</u>	<u>ENVIO TEV</u>	1.800,00 D
		Saldo	1.000,00 C

29

Benefícios Alcançados

Nas aulas das **OFICINAS: Projeto Aprendendo a Culinária e Dia da Leitura**, sempre ressaltou que existe um ganho na oportunidade do grupo em crescer na interatividade e espírito de cooperação dos alunos.

Todas as aulas do projeto sempre são voltadas ao crescimento didáticos dos alunos participantes, destacamos alguns ganhos que consideramos relevantes como:

- Vocabulário;
- Leitura;
- Gramática;
- Matemática;
- Convívio com a comunidade;
- Noções de higiene, limpeza e manipulação de alimentos;
- Na iniciativa da escolha de uma alimentação mais saudável;
- Noções de reciclagem e sua importância e impacto junto ao meio ambiente
- Divisões de tarefas
- Organização de eventos;
- Melhora do convívio familiar;

Neste período trabalhamos com sugestões de receitas escolhidas em aula.

Oferecendo sempre a oportunidades dos pais virem participar das aulas, trazendo uma receita de sua preferência, de modo poder integrar a família a comunidade.

Todos os alunos conseguiram aproveitar muito está experiência, foi muito produtiva e divertida.

Sempre reforçando uma maior aproximação familiar, nos eventos elaborados.

Objetivo alcançado com êxito.

CONTRATADA: Associação de Moradores Casa Branca- Projeto Garantir é Preciso
CONTRATO: N 021/2021
PARCELA: Nº 03

Referente ao mês Março/2022

Ações programadas:

Oficina: Aprendendo culinária:

- Definição de cardápios entre alunos das turmas;
- Execução de receitas programadas;

Oficina: Dia da leitura:

- Definição da atividade ser trabalhada;
- Tema trabalhado o autismo /desenhos em formas geométricas

Ações executadas

As atividades seguem nas Oficinas, para todos os participantes, e turmas definidas e organizadas demos sequência no aprendizado junto as crianças e obtivemos diversos resultados satisfatórios.

Aprendendo a culinária:

Na oficina de culinária, foi trabalhado os temas e receitas sugeridas pelos alunos, comemoração do aniversário de uma aluna, bolos de chocolate, pizzas e lanches.

Sempre abordando diversos assuntos e temas, aplicando técnicas de reforço na língua português noções de cálculos matemáticos através de anotações das receitas.

Dia da leitura:

Iniciamos as atividades com a leitura do livro Tambor do Amor autor Jonas Ribeiro, tratando e dando ênfase no tema do autismo (TDH), um assunto relevante nos dias de hoje.

Foi estimulado nos alunos a criatividade, com desafios e dinâmicas, para produção de desenhos relacionados a formas geométricas.

Com essa atividade a nossa expectativa é de aumentar o senso crítico e a empatia ao próximo.

Foi proporcionado para alguns alunos contato com um equipamento de informática (notebook).

Ao inicio de cada aula os alunos são recepcionados com um lanche a base de frutas, leite, suco e pão.

E ao final das aulas e servido os alimentos produzidos e oferecidos aos demais alunos de outras oficinas.

Fotos Projeto Garantir é Preciso: Março /2022

OFICINA: Aprendendo a Culinária



25





OFICINA: Dia da Leitura



A.M.D.C.B - Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca

A.A.M.D.C.B apresenta seu projeto GARANTIR É PRECISO

que consiste em garantir a oferta de oficinas lúdicas interativas de esportes, educação ambiental , artesanato e culinária com objetivo central de promover a diminuição da situação de vulnerabilidade social através do acesso a ações que fomentem e contemplem as definições da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos como PRIORIDADE ABSOLUTA lei federal 8.069 /90 ECA estatuto da criança e do adolescente

A.A.M.D.C.B apresenta suas Oficinas direcionadas crianças e adolescentes GARANTIR É PRECISO junto ao CMDCA , visando atuar como braço do poder público buscando através de suas oficinas aqui apresentados, para que tenhamos uma melhoria na GARANTIA da OFERTA DE AÇÕES PREVENTIVAS e AUXILIARES AO COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E Vulnerabilidades Sociais em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias residentes no Bairro Casa Branca e seus arredores no Município de Itapema.

Trazendo uma metodologia específica para o desenvolvimento das ações, trazido pela covid-19 até a sua normalidade .

A | M
B | C

Associação de Moradores
Bairro Casa Branca
Itapema-Sc

28

IDENTIFICAÇÃO

DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ: 03.138.083/0001-78.
Data de criação: 16/03/1999.
Endereço Completo: Rua: 802, 655 Casa Branca Itapema-SC
Telefone: 47 99701-4888(Juliana)
E-mail: ambcasabranca@gmail.com

DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Ivanor Provin
Cargo: Presidente
Data do início do Mandato: 20/10/2019 Término do Mandato 20/10/2022
Endereço Completo: Rua: 802, 236 Casa Branca Itapema-SC
Telefone: 47 99701-4888(Juliana)
E-mail: ambcasabranca@gmail.com
Responsável Técnica: Juliana Baraniuk Dunker.

A.M.D.C.B. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

Associação de Moradores Casa Branca é uma entidade sem fins lucrativos fundada no dia 16 de março de 1999. E Tem por objetivo garantir a oferta e o acesso à comunidade a atividades socioeducativas por meio de oficinas educacionais, culturais, esportivas, dispondo de um local organizado e seguro para os participantes das atividades oferecidas. Contando com (Educadores sociais/ oficinairos) devidamente qualificados para o atendimento de crianças e adolescentes .

As atividades são administradas com recursos de contribuição espontânea, além de contarmos com parcerias com a Secretaria de Cultura do Município de Itapema e repasse financeiro através de termo de colaboração Lei 13019/14 devidamente deliberados pelo CMDCA Art 88 ECA disponibilizados especificamente ao Fundo Da Infância e Adolescência.

Termos de colaboração já cumpridos e finalizados por nossa entidade ente a PML-Pref Municipal de Itapema e AMDCB-Associação de Moradores do Bairro Casa Branca:

1. **Termo de colaboração 091/2016**
2. **Termo de colaboração 016/2016**
3. **Termo de colaboração 094/2016**
4. **Termo de colaboração 093/2016**
5. **Termo de colaboração 110/2016**
6. **Termo de colaboração 009/2018**
7. **Termo de colaboração 016/2019**
8. **Termo de colaboração 003/2021**

Uma entidade reconhecida pela população do bairro e seus arredores pela relevância do trabalho desenvolvido em suas oficinas, que contribuem de forma significativa e impactam a vida de crianças adolescentes e suas famílias destacamos em especial uma menção junto a Câmara de Vereadores do Município de Itapema, indicada com uma premiação de destaque – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL** do ano de 2017.

Hoje temos a possibilidade de ofertar 06(seis) Oficinas para atendimento de até 140 (cento e quarenta) alunos entre crianças e adolescentes, que conta com uma estrutura composta de:

- 4 salas independentes (artesanato, costura, música e dança)
- 1 cozinha equipada
- Quadra poliesportiva
- 3 banheiros (01 deles com acessibilidade para cadeirantes)

Devido à forte expansão econômica, principalmente na área da construção civil e pela valorização do potencial turístico do município, faz com que exista um aumento do fluxo migratório, trazendo ao município famílias em busca de uma melhor qualidade de vida contribuindo diretamente para o aumento significativo na população jovem e vulnerável da região. De fácil constatação de um cenário alarmante da quantidade de crianças e adolescentes pelas ruas dos bairros, Altos São Bento, Sertãozinho e Casa Branca.

Conforme dados do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Itapema os moradores dos Bairros; Casa Branca, Alto São Bento e Sertãozinho, tem situação de vulnerabilidade mais acentuada e suas crianças e adolescentes se encontram com os seus direitos a convivência violada.

Casa Branca: 4,1% Alto São Bento: 15,1% Sertãozinho: 13,7%

Fonte: DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE ITAPEMASC

Levando em conta que crianças e adolescentes estão mais expostos aos problemas sociais e seus reflexos acreditamos que através de ações que visem a garantia da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes , fundamentais e sociais além de um olhar humanizado conforme ART 13 ECA e com a utilização de recursos públicos específicos para a infância e adolescência (FIA), podemos atuar como agentes transformadores sociais e assim conduzir e inserir jovens com maior autonomia para serem protagonistas da sua vida social e profissional, conforme descrito na CF de 1988 plenamente desenvolvido e preparado para o exercício de sua cidadania e qualificado para o seu trabalho fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade .

OBJETIVOS GERAIS

O objetivo geral é garantir a oferta de acesso a Oficinas lúdicas, pedagógicas e socioeducativas e esportiva, que venham de encontro com as demandas já apontadas pelo diagnóstico sócio territorial da comunidade onde operamos visando, a humanização das ações ART 13 ECA, além de contribuir e proporcionar a todos um crescimento e ganho social através da efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência .

- **Garantia de acesso aos direitos fundamentais constituídos no ECA lei 8069/90**
- **Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes ART 16 IV,V ECA do direito a liberdade e respeito.**
- **Fortalecer vínculos contribuindo na melhoria da Convivência Familiar e Comunitária ART 19 ECA**
- **Oficinas com espaço garantido a Inclusão de Alunos Com Necessidades Especiais;**

TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS:

O nosso projeto estará contemplando um total de até 66(sessenta e seis) alunos distribuídos nas oficinas abaixo

OFICINAS:

1. OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA:

Oficina com foco principal em fomentar a convivência familiar, alimentação saudável, autonomia, bons modos a mesa, higiene pessoal, incentivo à leitura através das receitas, trabalhar a matemática através das medidas, disciplina e trabalho em equipe.

2. OFICINA: DIA DA LEITURA:

A ideia dessa oficina é despertar e desenvolver o hábito e o prazer da leitura, incentivando e promovendo o desenvolvimento do cidadão no aspecto cognitivo e enriquecimento do vocabulário

OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA

Com o decorrer do tempo identificamos situações de real necessidade que merecem um olhar todo especial para com a alimentação de nossos frequentadores, aí nasce a **OFICINA APRENDENDO A CULINÁRIA**.

Uma atividade que além de ter um cunho pedagógico, vem contribuir para as refeições diárias de participantes, busca-se através desta oficina também fomentar a nossa necessidade diária de promover um lanche para todos os alunos da oficina **APRENDENDO A CULINÁRIA**. Acreditando que o espaço “cozinha” sirva para além de se alimentar, crie um ambiente propício para aprendizagem, confraternização e excelente método de aproximação familiar. É na cozinha que a família se reúne diariamente podendo assim passar um tempo juntos após suas atividades diárias.

O ato de cozinhar estimula o bom hábito de se alimentar no que diz respeito à escolha dos alimentos para o preparo da uma alimentação saudável e trivial. Incluindo alimentos frescos de boa qualidade como frutas, legumes tomando assim crianças e adolescentes mais saudáveis.

Para isso precisamos vincular a cozinha com o desenvolvimento cultural e social dos participantes. Podendo ao término do trabalho identificar receitas, utilizar a laboratório de informática na escolha dos pratos a ser elaborados bem como origem escolha dos ingredientes. E reforço na prática da escrita e estimulação da redação na confecção de seu próprio caderno de receita, que será posteriormente compartilhado com seus familiares.

OBJETIVOS

Auxiliar crianças e adolescentes da faixa de 6 a 17 anos, para que através da oficina de culinária sejam qualificados para produzir uma boa alimentação, visando boas ações para si e no seu convívio familiar, assim melhorando a sua condição de vulnerabilidade social. Promovendo ações como:

1. Valorizar a importância junto ao meio ambiente através da **RECICLAGEM** do Lixo.
2. Reconhecer o valor nutricional dos alimentos.
3. Mostrar a importância da alimentação para a vida.
4. Conscientizar a respeito do reaproveitamento de alimentos não perecíveis.
5. Desenvolver capacidade e critérios na escolha dos alimentos.
6. Estimular a conhecer novos alimentos.
7. Ensinar bons modos à mesa.
8. Mostrar noção de higiene e manuseio de alimentos.
9. Proporcionar trabalhos em equipe.
10. Enfatizar o armazenamento apropriado para os alimentos.

META:

Promover o atendimento direto de até 36(trinta e seis) alunos divididos em (03) turmas semanais com horários já distribuídos.

Na oficina **APRENDENDO A CULINÁRIA**, temos um espaço todo especial para garantir a **INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, visando uma melhora na socialização na vida desses alunos, podendo oportunizar momentos de crescimento e desenvolvimento na sua autonomia para tal atividade, de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 36(trinta e seis) alunos mensais divididos em 03(tres) turmas de 12(doze) alunos;

METODOLOGIA:

O desenvolvimento inicial das aulas será através de pesquisa entre os inscritos buscando colher os conhecimentos práticos e teóricos de cada um, onde serão passadas noções básicas de higiene e manuseio dos alimentos, bem como análise criterioso de validade e aspectos dos alimentos. As receitas serão escolhidas em livros, laboratório de informática baseados em um cardápio elaborado pela coordenação da oficina.

Durante o desenvolvimento das aulas poderão ser abordados assuntos pertinentes as disciplinas de Português com a leitura das receitas e dos rótulos das embalagens, aprimorando a leitura, matemática trabalhando as unidades de medidas, geografia fazendo referência a origem dos alimentos e ainda história com o estudo da cultura e receitas regionais. Além de aumentar o universo informacional cultural dos alunos através de receitas originárias de países distintos.

ESTRUTURA:

As aulas da oficina de Culinária serão administradas de acordo com o cronograma. A Associação de Moradores Casa Branca conta com um espaço apropriado para as atividades, contando com uma Cozinha ampla e com ambiente devidamente adequado e equipado com:

- 02- Geladeiras com freezer;
- 01- Fogão c/ seis bocas e forno;
- 01- Forno elétrico;
- 01- Batedeira
- 01- Liquidificador;
- 01- Bancada em mármore;
- 01- Mesa c/ cadeiras;
- Armários amplos c/ chaves;
- Pia c/ armário;
- Churrasqueira;
- Utensílios em geral
- Cesto de lixo para coleta seletiva;
- Suporte para água mineral;

IMPACTO:

Sabendo da importância de uma alimentação saudável, da carência de informações e da dificuldade financeira de algumas famílias residentes no bairro e arredores do Casa Branca. Esta oficina visa informar e qualificar uma parte significativa de crianças e adolescente e seus familiares, na boa escolha de seus alimentos.

Buscamos com a oficina aliado ao uso da tecnologia, complementando as experiências em sala de aula. Despertar o interesse para a culinária envolvendo família no que diz respeito às receitas tradicionais unindo a comunidade através dos alimentos.

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses com encontros conforme definido em cronograma de datas e horários.

Horários das aulas:

Segundas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00
Quartas-Feiras	08:30:00 as 11:30:00	HIGIENIZAÇÃO	08:30:00 as 11:45:00
Sextas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação da oficina será através de relatórios mensais entregues a coordenação da associação, conteúdo informações acerca da satisfação dos alunos bem como sugestões e críticas desempenho dos alunos, regularidade e com atividades realizadas.

MATERIAS E CUSTOS DA OFICINA:

Orçamento com despesas dos alimentos:

Não apresentaremos orçamento prévio e detalhado das mercadorias a serem adquiridas na oficina, pois trata-se de uma definição de receitas definidas em momento oportuno durante a execução do cronograma da oficina, até porque temos que aproveitar a sazonalidade da época para elaboração dos cardápios, e também temos que ressaltar as alterações e variações nos custos dos alimentos a serem comprados.

PREVENÇÃO COVID-19

Segundo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascarar para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

12/11

OFICINA: DIA DA LEITURA

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, celulares, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.

Faz-se entanto necessário que se busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Sabemos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido pensamos como é importante despertar o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

OBJETIVO:

- Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo das crianças;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

METODOLOGIA:

Iniciar o dia da leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura.

O cronograma para o dia de leitura é pré-definido e repassado aos alunos, ocorrendo semanalmente.

Os alunos poderão trazer material do seu interesse para leitura no dia. Ao mesmo tempo, o educador poderá oferecer aos alunos, gêneros de leitura variados:

Poesia, piada, contos, literatura infanto-juvenil, histórias em quadrinhos, artigos informativos, etc e/ou dirigir a aula de leitura a um tema específico.

A nossa oficina contara com a parceria da Biblioteca Pública do Município para utilização dos matérias. Serão temas de nossas aulas, livros que abordam temas como:

- Folclore brasileiro;
- História;
- Bullying;
- Outros;
- Artes;

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 30 (Trinta) alunos mensais divididos em 06(seis) turmas que serão divididas em 02 semestres, assim podemos atingir um maior número de alunos.

Em função do protocolo de prevenção do contágio da covid19, vamos aumentar o número de aulas para melhorar o distanciamento e a segurança de todos dos alunos durante o período de vigência da pandemia.

ESTRUTURA:

A estrutura da A.M.D.B.C. disponibiliza um espaço apropriado e equipado para desenvolver esta atividade.

Esse projeto prevê a aquisição:

- Notebook. Orçamento anexo

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses, com 03(três) aulas semanais

Horários das aulas:

terças-feiras : 08:00:00 as 12:00:00 **HIGIENIZAÇÃO** 08:00:00 as 08:15:00
Quartas-feiras : 16:00:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO** 16:00:00 as 16:15:00
Quintas-feiras : 16:00:00 as 18:00:00 **HIGIENIZAÇÃO** 16:00:00 as 16:15:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação será processual, realizada a cada aula.

Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores.

PREVENÇÃO COVID-19

Segundo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a **HIGIENIZAÇÃO** dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascarar para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

17/9

DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Oficinas	Oficineiro Responsável	CPF	Endereço	e-mail
Casa Branca	Rafaela Costa Dunker	114.142.729-01	Rua 802, 758	julianadunker2013@gmail.com
Aprendendo a Culinária	Juliana Baraniuk Dunker	019.030.459-67	Rua 406B, 871	julianadunker2013@gmail.com
Dia da leitura				

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Etapas	Jan /2022	Fev/2022	Mar /2022	Abr /2022	Mai /2022	Jun /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 6.026,57	R\$ 4.400,00				
Meta Exercício 2022	R\$ 4.400,00					

CUSTO FINAL DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CASA BRANCA

Descrição	Valores Mensais c/ honorários	Valores Mensais com despesas c/supermercados	Valor total com matérias, equipamentos, e outras despesas.	Quant Parcelas	Valor Total
Aprendendo a Culinária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.626,57	11	R\$ 36.000,00
Dia da leitura	R\$ 1.300,00			11	R\$ 17.226,57

Total Geral R\$ 50.026,57

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, com sede na rua 802, nº 655, bairro Casa Branca, cidade de Itapema, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 03138083/0001-78, neste ato representado pelo Presidente Ivanor Provim, CPF: 949.224.389-04, e de outro lado, como CONTRATADO, Juliana Costa Dunker, nacionalidade brasileira, estado casada, CPF 019.030.459-67, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de coordenação de oficinas, conforme projeto Garantir é Preciso, documento anexo, conforme contrato número 021/2021, vinculado a prefeitura de Itapema.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e com a disponibilidade do contratado.

Cláusula terceira

O CONTRATADO deverá ter como base o projeto Garantir é Preciso, no desenvolvimento das atividades e ser fiel a metodologia proposta no mesmo, e seguir orientação do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

Parágrafo Segundo

O projeto será realizado em 11(onze) meses à partir da data de assinatura do contrato 0021/2021.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

Em remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ 1.300,00 um mil e trezentos reais mensais, paga da seguinte forma: através de relatórios e notas fiscais apresentados e aprovados pela comissão. Ficando ciente o CONTRATO que este e o valor bruto faltando o cálculo dos descontos de taxas e impostos.

DO PRAZO

Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prejuízo de multa contratual estipulada na cláusula sexta.

DA PENALIDADE

Cláusula Sexta

Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, terá que pagar ao CONTRATADO o valor adicional que desembolsara o órgão para contratar o mesmo serviço em condições mais onerosas.

DO FORO

Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca em Itapema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itapema/SC, 03 de Janeiro de 2022

Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ nº 03.138.083/0001-78
Ivanor Provim,
Presidente

Juliana Costa Dunker
CPF.: 019.030.459-67

Testemunhas:

01 _____ 02 _____

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como CONTRATANTE, Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca, com sede na rua 802, nº 655, bairro Casa Branca, cidade de Itapema, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 03138083/0001-78, neste ato representado pelo Presidente Ivanor Provim, CPF: 949.224.389-04, e de outro lado, como CONTRATADO, Rafaela Costa Dunker, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, CPF 114.142.729-01, têm entre si como justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de coordenação de oficinas, conforme projeto Garantir é Preciso, documento anexo, conforme contrato número 021/2021, vinculado a prefeitura de Itapema.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Segunda

Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE e com a disponibilidade do contratado.

Cláusula terceira

O CONTRATADO deverá ter como base o projeto Garantir é Preciso, no desenvolvimento das atividades e ser fiel a metodologia proposta no mesmo, e seguir orientação do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

Parágrafo Segundo

O projeto será realizado em 10(dez) meses à partir da data de assinatura do contrato 003/2021.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

Em remuneração pelos serviços ora ajustados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ (1.800,00 um mil e oitocentos reais) mensais, paga da seguinte forma: através de relatórios e notas fiscais apresentados e aprovados pela comissão. Ficando ciente o CONTRATO que este e o valor bruto faltando o cálculo dos descontos de taxas e impostos.

DO PRAZO

Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses, a partir de 01/01/2022 podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo durante esse período, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prejuízo de multa contratual estipulada na cláusula sexta.

DA PENALIDADE

Cláusula Sexta

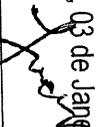
Caso o CONTRATADO venha a rescindir o presente contrato antes do prazo convencionado, sem justa causa, terá que pagar ao CONTRATADO o valor adicional que desembolsara o órgão para contratar o mesmo serviço em condições mais onerosas.

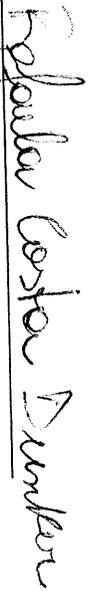
DO FORO

Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca em Itapema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Itapema/SC, 03 de Janeiro de 2022


Associação de Moradores do Bairro Casa Branca
CNPJ nº 03.138.083/0001-78
Ivanor Provim,
Presidente


Rafaela Costa Dunker
CPF.: 114.142.729-01

Testemunhas:

01 _____

02 _____

149

Endereço : RUA 802, 655
 CNPJ/CEI : 03.138.083/0001-78 Centro de Custo :

PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços abaixo relacionados, a importância de R\$ 1.157,00
 (um mil cento e cinquenta e sete reais)

Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	Honorário Autônomo		1.300,00	
9105	Inss Contribuinte Individual	11,00		143,00
			1.300,00	143,00
			Líquido >>>	1.157,00

Nome : JULIANA BARANIUK DUNKER

Inscrição do INSS: 125.16130.47.5

C.F.: 019.030.459-67

ITAPEMA, 30 de Marco de 2022.

Este recibo deve ser guardado durante 10(dez) anos para efeito de fiscalização.

 Assinatura

Empresa : 2023 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA Data do serviço : 30/03/2022 RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço : RUA 802, 655

CNPJ/CEI : 03.138.083/0001-78 Centro de Custo :

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação de serviços abaixo relacionados, a importância de R\$ 1.157,00
 (um mil cento e cinquenta e sete reais)

Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
30	Honorário Autônomo		1.300,00	
9105	Inss Contribuinte Individual	11,00		143,00
			1.300,00	143,00
			Líquido >>>	1.157,00

Nome : JULIANA BARANIUK DUNKER

Inscrição do INSS: 125.16130.47.5

CPF: 019.030.459-67

ITAPEMA, 30 de Marco de 2022.

Este recibo deve ser guardado durante 10(dez) anos para efeito de fiscalização.

 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - 82.572.207/0001-03

Recibo Sacada

59

... DEBITO REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA Nº 22063 ...

A QUITAÇÃO DESTE BOLETO NÃO QUERE AS CUSTAS PROCESSUAIS DE EXECUÇÃO FISCAL QUE PORVENTURA ESTEJAM EM ANDAMENTO.

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

CADASTRO - NOME DO SACADO

JULIANA BARANIUK DUNKER - 019.030.459-67

RUA 406 B

PÁGINA 1 de 1

AUTUATENDIMENTO - PAF PM ITAPEMA
DATA: 30/03/2022 HORA: 12:20:52
TERMINAL: 32985024 CONTROLE: 329850240058

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGENCIA: 3298
CONTA: 000.808.790.297-0
CLIENTE:
RAFAELA C DUNKER
CPF: 114.142.729-01

BANCO EMISSOR: 104
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BENEFICIARIO
RAZÃO SOCIAL:
PM DE ITAPEMA ALVARA ISS
NOME FANTASIA:
PM DE ITAPEMA ALVARA ISS
CNPJ: 82.572.207/0001-03

PAGADOR
NOME:
JULIANA BARANIUK DUNKER
CPF: 019.030.459-67

DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2022
VALOR NOMINAL: R\$ 39,00
VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00
VALOR DO IOF: R\$ 0,00
ABATIMENTO: R\$ 0,00
DESCONTO: R\$ 0,00
VALOR CALCULADO: R\$ 39,00
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39,00
DATA DO PAGAMENTO: 30/03/2022
DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 30/03/2022

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
1049071200 27000100043
00031280654 2 89410000003900

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 8133558			
DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NUMERO	VALOR TOTAL
30/03/2022	31/03/2022	14000000000312806-2	R\$ 39,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	USUARIO DO SISTEMA	692 - RENOIR LUIZ BACCON MARQUET	LINHA DIGITAVEL
			10490.71200.27000.100043.00031.280654.2.89410000003900
		3298 / 071202-7 - Boleto Caixa Econômica (Ficha)	AGENCIA - REFERÊNCIA DO BOLETO
			3298 / 071202-7 - Boleto Caixa Econômica (Ficha)
			PARCELA 1/1

— AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO —



104-0

10490.71200.27000.100043.00031.280654.2.89410000003900

LOCAL DE PAGAMENTO "REFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE"
VENCIMENTO 31/03/2022

CEDENTE "PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE"
AGENCIA/CODIGO DO CEDENTE 3298 / 071202-7

DATA DO DOCUMENTO	NR DO DOCUMENTO	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO
30/03/2022	000000000312806	DV	N	30/03/2022	14000000000312806-2
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR
	CR	R\$	1/1		R\$ 39,00

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)
*** NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO ***
* SR(A) CAIXA, NÃO RECEBER PAGAMENTO COM CHEQUES *

Exercício(s): - 2022

PAGADOR	LOGRADOURO
43659 - JULIANA BARANIUK DUNKER - 019.030.459-67	RUA 406 B
NÚMERO CEP BAIRRO	EDIFICIO
871 88220000 - MORETES	APTO
SACADOR - AVALISTA	UF
ITAPEMA	SC

USUÁRIO: 692 - RENOIR LUIZ BACCON MARQUET / Bauhaus Sistema - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 03.138.063/0001-78

União Social ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO CASA BRANCA

Período de Arrecadação Março/2022

Data de Vencimento 20/04/2022

Número do Documento 07.16.22009.8330847-0

Pagar este documento até 20/04/2022

Observações Nº Recibo Declaração: 50000041774961

Valor Total do Documento 403,00

Código	Demonstração	Principal	Multa	Juros	Total
1090	CP SEGUROS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	143,00			143,00
01	CP SEGUROS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11X				
	PA: 03/2022 Vencimento: 20/04/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIA/AREA EMPRESA/EMPREGADOR	299,00			299,00
04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA: 03/2022 Vencimento: 20/04/2022				
Totais		403,00			403,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

094-509960425-7

LOT: 20.018808-9

Nº BANCO/AGENCIA: 104/3298 TERMINAL: 028698

AG. VINCULADA: 3298

CANAL DE PAGAMENTO: LOTERICA

DATA DO PAGO: 04/ABR/2022 HORARIO: 15:28:21

LOCALIDADE: TIAPEMA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

858200000040 030003852212

100716220096 8330847006870

DATA DO PAGAMENTO: 04/04/2022

NUMERO DOCUMENTO = 07162200983308470

VALOR DO DOCUMENTO: 403,00

1ª VIA

SEDA (Versão 5.0.9)

Pág. 1/1

20032022 16:10:54

85820000004 0 03000385221 2 10071622009 6 83308470068 7 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

52

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	1065/2022, de 13 de abril de 2022
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO CASSA BRANCA
CNPJ	03.138.083/0001-78
RESPONSÁVEL	IVANOR PROVIM
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 7/2022, R\$ 50.026,57
VALOR DO REPASSE	OP n. 22/2022 - R\$ 4.400,00, processado em 18-03-2022
PROJETO	Execução de atividades ligadas as crianças e adolescentes - Projeto cursos de culinária

A análise das contas em questão o procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 021/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **18 de março de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **06 de abril de 2022**, ou seja, prazo **legal** estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM III - PARECER:

Faltou assinatura do Presidente no Parecer. **Encaminhar nova cópia (docto n. 23).**

ITEM VI - EXTRATOS:

Neste item, deve ser apresentado o extrato bancário original com a movimentação completa do período da execução da despesa, no qual estará evidenciado o ingresso e a saída dos recursos. **Encaminhar nova cópia (docto n. 24).**

ITEM XI - RELATÓRIOS:

Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando da aplicação dos recursos repassados. Encaminhar novo relatório e devidamente assinados.

ITEM XV - GFIP:

Encaminhar cópia do período.

RECOMENDAÇÕES:

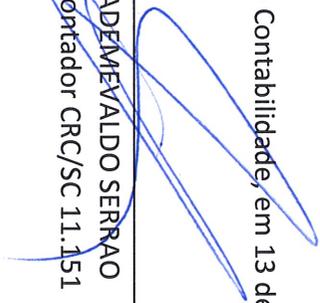
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição o prestação é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 13 de abril de 2022

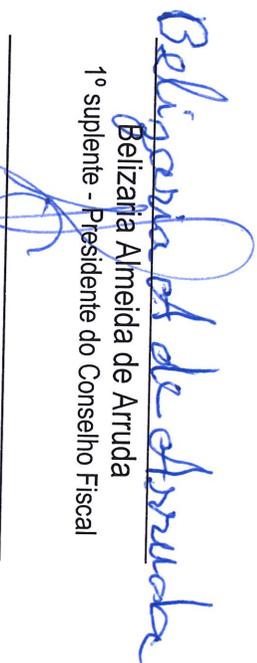


ADEMIVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinado, da Associação dos Bairro Casa Branca reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a prestação de contas referente ao repasse referido R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) creditado na data de 18/03/2022, por conta do contrato nº 21/2021 do projeto Acreditar é Preciso firmado, celebrado como município de Itapema através do CMDCA com recursos do FIA, realizou corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 31 de Março de 2022.


Belizaria Almeida de Arruda
1º suplente - Presidente do Conselho Fiscal

Geriso Luiz C. Pereira
Membro do Conselho Fiscal


Rosane Aparecida Leite
1ª Sup. Membro do Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal



Extrato por período

Cliente: ACREDITAR E PRECISO

Conta: 3298 | 003 | 00002983-6

Data: 15/09/2022 - 19:19

Mês: Março/2022

Período: 1 - 30



Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/03/2022	281152	ENVIO TEV	1.300,00 D	3.098,80 C
02/03/2022	281155	ENVIO TEV	1.800,00 D	1.298,80 C
02/03/2022	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.297,60 C
02/03/2022	000140	TR TEV IBC	1,20 D	1.296,40 C
08/03/2022	080857	CRED TEV	2,60 C	1.299,00 C
10/03/2022	100903	CRED TEV	1,00 C	1.300,00 C
10/03/2022	102343	ENVIO PIX	1.000,00 D	300,00 C
11/03/2022	110846	ENVIO TEV	300,00 D	0,00 C
18/03/2022	283938	PAG A FOR	4.400,00 C	4.400,00 C
18/03/2022	220311	TR TEV IBC	1,20 D	4.398,80 C
28/03/2022	281351	ENVIO TEV	298,80 D	4.100,00 C
28/03/2022	281352	ENVIO TEV	1.800,00 D	2.300,00 C
28/03/2022	281352	ENVIO TEV	1.300,00 D	1.000,00 C
28/03/2022	282344	ENVIO PIX	1.000,00 D	0,00 C

Impresso no ambiente da Prefeitura de ITAPEMA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
SOS com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidor: 0800 725 7474
Até CAIXA: 0800 104 0104

LISTA DE PRESENÇA
PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 04/03/2022

Ana Beatriz	Ana Beatriz
Ana B.	AKT 41/2
Arthur	Luiz Carlos
Gustavo Perim	ESD 5
José Sefher	
Emanuel	

Data 08/03/2022

Maria Eduarda	Maria Eduarda
M ^{te} Eduarda Souza	Maria Eduarda
Milena Jacurdes	Milena Jacurdes

Data 09/03/2022

Alvaro Guter	Alvaro Guter
Antônio Lucas	Antônio Lucas
Bernardo	Bernardo, donizete Sinter
Yonze da Silva	ENZO DA SILVA
Estelam	ESTEBAN

Data 09/03/2022

Fauna Ferreira	Fauna
Pedro	PEDRO
Richard Bremer	RICHARD

LISTA DE PRESENÇA
PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 15/03/2022

Agnata	Genus	Agnata
Isadora	Perlene	Isadora
Guilherme	Prerim	Guilherme
Thaís	Eduarda	Thaís

Data 16/03/2022

Milena	Florencia	Milena
Isadora	T. Goff	Isadora
Anna	Prerim	Anna

Data 18/03/2022

Aline	Sobral	Aline Sobral Costa.
Anna	Beatriz	Anna Beatriz
Emilly	Oliveria	EMILY OLIVERIA
Emilly	Oliveria	EMILY
Myriela	Jesus	Myriela

Data / /

Aline		

LISTA DE PRESENCIA
PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 22/03/2022

Alice	Alice
Ana Rosa	Lucia
Terrenador Araujo	FERNANDA,
Pratena	Bastin
Evallin	Evallin
Juprela	

Data 23/03/2022

Mikaela	
Emilly	Emilly Victoria
Evannelly	Emannuelle Schalkhwin
Emannuelle	Mama
MIKAELA	Mikaela Silva

Data 25/03/2022

Arthur Senes	restaurant spmalls
Gustavo Pinim	Leontares
Juiz	ISIS
Maria Todorada Fagundes	Maria Eduarda
Maria E. Souza	Maria Eduarda S.
Milena Fagundes	milena fagundes.

Data 29/03/2022

Migrela de Jesus	Migrela
Evallyn Oliveira	Evallyn
Maria Todorada S.	Maura B
Maria E. Fagundes	MARILIA
Milena Fagundes	milena

LISTA DE PRESENÇA
PROJETO GARANTIR É PRECISO

Data 23/03/2022

Alvares Otton	ALVARES
Alves Antônia	
Bernarda Ferreira	Bernarda Ferreira
Estelan	ESTEBAN
Tomaz da Silva	TENZO
Laura	LADRA

Data 23/03/2022

Jovis	
Pedre	
Richard	RICHARD

Data 30/03/2022

Alvares	Alvares
Antonia	Antonia Suco
Bernarda	BERNARDO
Estelan	ESTEBAN
Tomaz da Silva	
Laura	LAURA

Data 30/03/2022

Jovis	
Pedre	PEDRO
Richard	RICHARD

A.M.D.C.B - Associação dos Moradores do Bairro Casa Branca

A.A.M.D.C.B apresenta seu projeto GARANTIR É PRECISO

que consiste em garantir a oferta de oficinas lúdicas interativas de esportes, educação ambiental , artesanato e culinária com objetivo central de promover a diminuição da situação de vulnerabilidade social através do acesso a ações que fomentem e contemplem as definições da garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos como PRIORIDADE ABSOLUTA lei federal 8.069 /90 ECA estatuto da criança e do adolescente

A.A.M.D.C.B apresenta suas Oficinas direcionadas crianças e adolescentes GARANTIR É PRECISO junto ao CMDCA , visando atuar como braço do poder público buscando através de suas oficinas aqui apresentados, para que tenhamos uma melhoria na GARANTIA da OFERTA DE AÇÕES PREVENTIVAS e AUXILIARES AO COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E Vulnerabilidades Sociais em que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias residentes no Bairro Casa Branca e seus arredores no Município de Itapema.

Trazendo uma metodologia especifica para o desenvolvimento das ações, trazido pela covid-19 até a sua normalidade .

IDENTIFICAÇÃO

DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca

CNPJ: 03.138.083/0001-78.

Data de criação: 16/03/1999.

Endereço Completo: Rua: 802, 655 Casa Branca Itapema-SC

Telefone: 47 99701-4888(Juliana)

E-mail: ambcasabranca@gmail.com

DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Ivanor Provin

Cargo: Presidente

Data do início do Mandato: 20/10/2019 Término do Mandato 20/10/2022

Endereço Completo: Rua: 802, 236 Casa Branca Itapema-SC

Telefone: 47 99701-4888(Juliana)

E-mail: ambcasabranca@gmail.com

Responsável Técnica: Juliana Baraniuk Dunker.

A.M.D.C.B. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA.

Associação de Moradores Casa Branca é uma entidade sem fins lucrativos fundada no dia 16 de março de 1999. E Tem por objetivo garantir a oferta e o acesso à comunidade a atividades socioeducativas por meio de oficinas educacionais, culturais, esportivas, dispondo de um local organizado e seguro para os participantes das atividades oferecidas. Contando com (Educadores sociais/ oficinairos) devidamente qualificados para o atendimento de crianças e adolescentes .

As atividades são administradas com recursos de contribuição espontânea, além de contarmos com parcerias com a Secretaria de Cultura do Município de Itapema e repasse financeiro através de termo de colaboração Lei 13019/14 devidamente deliberados pelo CMDCA Art 88 ECA disponibilizados especificamente ao Fundo Da Infância e Adolescência.

Termos de colaboração já cumpridos e finalizados por nossa entidade ente a PML-Pref Municipal de Itapema e AMDCB-Associação de Moradores do Bairro Casa Branca:

1. **Termo de colaboração 091/2016**
2. **Termo de colaboração 016/2016**
3. **Termo de colaboração 094/2016**
4. **Termo de colaboração 093/2016**
5. **Termo de colaboração 110/2016**
6. **Termo de colaboração 009/2018**
7. **Termo de colaboração 016/2019**
8. **Termo de colaboração 003/2021**

Uma entidade reconhecida pela população do bairro e seus arredores pela relevância do trabalho desenvolvido em suas oficinas, que contribuem de forma significativa e impactam a vida de crianças adolescentes e suas famílias destacamos em especial uma menção junto a Câmara de Vereadores do Município de Itapema, indicada com uma premiação de destaque – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL do ano de 2017.

Hoje temos a possibilidade de ofertar 06(seis) Oficinas para atendimento de até 140 (cento e quarenta) alunos entre crianças e adolescentes, que conta com uma estrutura composta de:

- 4 salas independentes (artesanato, costura, música e dança)
- 1 cozinha equipada
- Quadra poliesportiva
- 3 banheiros (01 deles com acessibilidade para cadeirantes)

Devido à forte expansão econômica, principalmente na área da construção civil e pela valorização do potencial turístico do município, faz com que exista um aumento do fluxo migratório, trazendo ao município famílias em busca de uma melhor qualidade de vida contribuindo diretamente para o aumento significativo na população jovem e vulnerável da região. De fácil constatação de um cenário alarmante da quantidade de crianças e adolescentes pelas ruas dos bairros, Altos São Bento, Sertãozinho e Casa Branca.

Conforme dados do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Itapema os moradores dos Bairros; Casa Branca, Alto São Bento e Sertãozinho, tem situação de vulnerabilidade mais acentuada e suas crianças e adolescentes se encontram com os seus direitos a convivência violada.

Casa Branca: 4,11% Alto São Bento: 15,11% Sertãozinho: 13,7%

Fonte: DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE ITAPEMA/SC

Levando em conta que crianças e adolescentes estão mais expostos aos problemas sociais e seus reflexos acreditamos que através de ações que visem a garantia da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes , fundamentais e sociais além de um olhar humanizado conforme ART 13 ECA e com a utilização de recursos públicos específicos para a infância e adolescência (FIA), podemos atuar como agentes transformadores sociais e assim conduzir e inserir jovens com maior autonomia para serem protagonistas da sua vida social e profissional, conforme descrito na CF de 1988 plenamente desenvolvido e preparado para o exercício de sua cidadania e qualificado para o seu trabalho fortalecendo seus vínculos com a família e a comunidade .

OBJETIVOS GERAIS

O objetivo geral é garantir a oferta de acesso a Oficinas lúdicas, pedagógicas e socioeducativas e esportiva, que venham de encontro com as demandas já apontadas pelo diagnóstico sócio territorial da comunidade onde operamos visando, a humanização das ações ART 13 ECA, além de contribuir e proporcionar a todos um crescimento e ganho social através da efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência.

- Garantia de acesso aos direitos fundamentais constituídos no ECA lei 8069/90
- Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes ART 16 IV, V ECA do direito a liberdade e respeito.
- Fortalecer vínculos contribuindo na melhoria da Convivência Familiar e Comunitária ART 19 ECA
- Oficinas com espaço garantido a Inclusão de Alunos Com Necessidades Especiais;

TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS:

O nosso projeto estará contemplando um total de até 66(sessenta e seis) alunos distribuídos nas oficinas abaixo

OFICINAS:

1. OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA:

Oficina com foco principal em fomentar a convivência familiar, alimentação saudável, autonomia, bons modos a mesa, higiene pessoal, incentivo à leitura através das receitas, trabalhar a matemática através das medidas, disciplina e trabalho em equipe.

2. OFICINA: DIA DA LEITURA:

A ideia dessa oficina é despertar e desenvolver o hábito e o prazer da leitura, incentivando e promovendo o desenvolvimento do cidadão no aspecto cognitivo e enriquecimento do vocabulário

OFICINA: APRENDENDO A CULINÁRIA

Com o decorrer do tempo identificamos situações de real necessidade que merecem um olhar todo especial para com a alimentação de nossos frequentadores, aí nasce a **OFICINA APRENDENDO A CULINÁRIA..**

Uma atividade que além de ter um cunho pedagógico, vem contribuir para as refeições diárias de participantes, busca-se através desta oficina também fomentar a nossa necessidade diária de promover um lanche para todos os alunos da oficina APRENDENDO A CULINÁRIA. Acreditando que o espaço “cozinha” sirva para além de se alimentar, crie um ambiente propício para aprendizagem, confraternização e excelente método de aproximação familiar. É na cozinha que a família se reúne diariamente podendo assim passar um tempo juntos após suas atividades diárias.

O ato de cozinhar estimula o bom hábito de se alimentar no que diz respeito à escolha dos alimentos para o preparo da uma alimentação saudável e trivial. Incluindo alimentos frescos de boa qualidade como frutas, legumes tornando assim crianças e adolescentes mais saudáveis.

Para isso precisamos vincular a cozinha com o desenvolvimento cultural e social dos participantes. Podendo ao término do trabalho identificar receitas, utilizar a laboratório de informática na escolha dos pratos a ser elaborados bem como origem escolha dos ingredientes. E reforço na prática da escrita e estimulação da redação na confecção de seu próprio caderno de receita, que será posteriormente compartilhado com seus familiares.

OBJETIVOS

Auxiliar crianças e adolescentes da faixa de 6 a 17 anos, para que através da oficina de culinária sejam qualificados para produzir uma boa alimentação, visando boas ações para si e no seu convívio familiar, assim melhorando a sua condição de vulnerabilidade social. Promovendo ações como:

1. Valorizar a importância junto ao meio ambiente através da **RECICLAGEM** do Lixo.
2. Reconhecer o valor nutricional dos alimentos.
3. Mostrar a importância da alimentação para a vida.
4. Conscientizar a respeito do reaproveitamento de alimentos não perecíveis.
5. Desenvolver capacidade e critérios na escolha dos alimentos.
6. Estimular a conhecer novos alimentos.
7. Ensinar bons modos à mesa.
8. Mostrar noção de higiene e manuseio de alimentos.
9. Proporcionar trabalhos em equipe.
10. Enfatizar o armazenamento apropriado para os alimentos.

META:

Promover o atendimento direto de até 36(trinta e seis) alunos divididos em (03) turmas semanais com horários já distribuídos.

Na oficina **APRENDENDO A CULINÁRIA**, temos um espaço todo especial para garantir a **INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, visando uma melhora na socialização na vida desses alunos, podendo oportunizar momentos de crescimento e desenvolvimento na sua autonomia para tal atividade, de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 36(trinta seis) alunos mensais divididos em 03(tres) turmas de 12(doze) alunos;

METODOLOGIA:

O desenvolvimento inicial das aulas será através de pesquisa entre os inscritos buscando colher os conhecimentos práticos e teóricos de cada um, onde serão passadas noções básicas de higiene e manuseio dos alimentos, bem como análise criteriosa de validade e aspectos dos alimentos. As receitas serão escolhidas em livros, laboratório de informática baseados em um cardápio elaborado pela coordenação da oficina.

Durante o desenvolvimento das aulas poderão ser abordados assuntos pertinentes as disciplinas de Português com a leitura das receitas e dos rótulos das embalagens, aprimorando a leitura, matemática trabalhando as unidades de medidas, geografia fazendo referência a origem dos alimentos e ainda história com o estudo da cultura e receitas regionais. Além de aumentar o universo informacional cultural dos alunos através de receitas originárias de países distintos.

ESTRUTURA:

As aulas da oficina de Culinária serão administradas de acordo com o cronograma. A Associação de Moradores Casa Branca conta com um espaço apropriado para as atividades, contando com uma Cozinha ampla e com ambiente devidamente adequado e equipado com:

- 02- Geladeiras com freezer;
- 01- Fogão c/ seis bocas e forno;
- 01- Forno elétrico;
- 01- Batedeira
- 01- Liquidificador;
- 01- Bancada em mármore;
- 01- Mesa c/ cadeiras;
- Armários amplos c/ chaves;
- Pia c/ armário;
- Churrasqueira;
- Utensílios em geral
- Cesto de lixo para coleta seletiva;
- Suporte para água mineral;

IMPACTO:

Sabendo da importância de uma alimentação saudável, da carência de informações e da dificuldade financeira de algumas famílias residentes no bairro e arredores do Casa Branca. Esta oficina visa informar e qualificar uma parte significativa de crianças e adolescente e seus familiares, na boa escolha de seus alimentos.

Buscamos com a oficina aliado ao uso da tecnologia, complementando as experiências em sala de aula. Despertar o interesse para a culinária envolvendo família no que diz respeito às receitas tradicionais unindo a comunidade através dos alimentos.

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses com encontros conforme definido em cronograma de datas e horários.

Horários das aulas:

Segundas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00
Quartas-Feiras	08:30:00 as 11:30:00	HIGIENIZAÇÃO	08:30:00 as 11:45:00
Sextas-Feiras	13:30:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	13:30:00 as 13:45:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação da oficina será através de relatórios mensais entregues a coordenação da associação, contento informações acerca da satisfação dos alunos bem como sugestões e críticas desempenho dos alunos, regularidade e com atividades realizadas.

MATERIAS E CUSTOS DA OFICINA:

Orçamento com despesas dos alimentos:

Não apresentaremos orçamento prévio e detalhado das mercadorias a serem adquiridas na oficina, pois trata-se de uma definição de receitas definidas em momento oportuno durante a execução do cronograma da oficina, até porque temos que aproveitar a sazonalidade da época para elaboração dos cardápios, e também temos que ressaltar as alterações e variações nos custos dos alimentos a serem comprados .

PREVENÇÃO COVID-19

Segundo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascarar para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

OFICINA: DIA DA LEITURA

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, celulares, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.

Faz-se entanto necessário que se busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Sabemos que através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido pensamos como é importante despertar o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

O aluno deve perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização. Sabemos que, do hábito de leitura dependem outros elos no processo de educação. Sem ler, o aluno não sabe pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar-se.

OBJETIVO:

- Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo das crianças;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.

METODOLOGIA:

Iniciar o dia da leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura.

O cronograma para o dia de leitura é pré-definido e repassado aos alunos, ocorrendo semanalmente.

Os alunos poderão trazer material do seu interesse para leitura no dia. Ao mesmo tempo, o educador poderá oferecer aos alunos, gêneros de leitura variados:

Poesia, piada, contos, literatura infanto-juvenil, histórias em quadrinhos, artigos informativos, etc e/ou dirigir a aula de leitura a um tema específico.

A nossa oficina contara com a parceria da Biblioteca Pública do Município para utilização dos matérias. Serão temas de nossas aulas, livros que abordam temas como:

- Folclore brasileiro;
- Bullying;
- Artes;
- História;
- Outros.

QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS:

- 30 (Trinta) alunos mensais divididos em 06(seis) turmas que serão divididas em 02 semestres, assim podemos atingir um maior número de alunos.

Em função do protocolo de prevenção do contágio da covid19, vamos aumentar o número de aulas para melhorar o distanciamento e a segurança de todos dos alunos durante o período de vigência da pandemia.

ESTRUTURA:

A estrutura da A.M.D.B.C. disponibiliza um espaço apropriado e equipado para desenvolver está atividade.

Esse projeto prevê a aquisição:

- Notebook. Orçamento anexo

TEMPO ESTIMADO DA OFICINA:

Duração de 11(onze) meses, com 03(três) aulas semanais

Horários das aulas:

terças-feiras	08:00:00 as 12:00:00	HIGIENIZAÇÃO	08:00:00 as 08:15:00
Quartas-feiras	16:00:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	16:00:00 as 16:15:00
Quintas-feiras	16:00:00 as 18:00:00	HIGIENIZAÇÃO	16:00:00 as 16:15:00

AVALIAÇÃO:

A avaliação será processual, realizada a cada aula.

Deverá ser utilizado como referencial norteador os exercícios solicitados em aulas anteriores.

PREVENÇÃO COVID-19

Segundo protocolo de segurança exigido para prevenção do contágio e disseminação do COVID19 será obrigatório a HIGIENIZAÇÃO dos equipamentos e matérias com álcool gel e uso de mascarar para proteção respiratória bem como a aferição da temperatura corporal de todos os alunos e professores, vamos dividir as turmas para melhorar o distanciamento necessário para segurança de todos.

DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Oficinas Casa Branca	Oficineiro Responsável	CPF	Endereço	e-mail
Aprendendo a Culinária	Rafaela Costa Dunker	114.142.729-01	Rua 802, 758	julianadunker2013@gmail.com
Dia da leitura	Juliana Baranluk Dunker	019.030.459-67	Rua 406B, 871	julianadunker2013@gmail.com

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

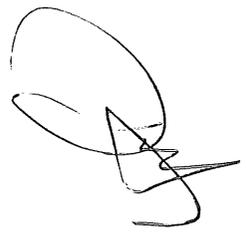
Etapas Meta Exercício 2022	Jan /2022	Fev/2022	Mar /2022	Abr /2022	Mai /2022	Jun /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 6.026,57	R\$ 4.400,00				

Etapas Meta Exercício 2022	Jul /2022	Ago /2022	Set /2022	Out /2022	Nov /2022	Dez /2022
Meta Exercício 2022	R\$ 4.400,00					

CUSTO FINAL DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. CASA BRANCA

Descrição	Valores Mensais c/ honorários	Valores Mensais com despesas c/supermercados	Valor total com matérias, equipamentos, e outras despesas.	Quant Parcelas	Valor Total
Aprendendo a Culinária	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00		11	R\$ 36.000,00
Dia da leitura	R\$ 1.300,00		R\$ 1.626,57	11	R\$ 17.226,57

Total Geral R\$ 50.026,57



CONNECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08784257000193 ,

Seu arquivo ME3S6I0P2Ab000008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 31/03/2022 às 08:50:59.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040DB4928F6E42A7670.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo at(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:08784257000193
Inscrição Transmissor: 08.784.257/0001-93

Responsável: PLANNIT ASSESSORIA CONTABIL LT
Inscrição Responsável: 08.784.257/0001-93
Competência: 03/2022

NRA: ME3S6I0P2Ab000008

Base de Processamento: SC - Ilapema

Código de Recolhimento: 115 MARCIA FATIMA DOS SA

Contato:

Telefone: 004733683724

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/03/2022
HORA: 08:50:26
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR
COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIANA BARANIUK DUNKER	1.300,00	0,00	125.16130.47-5 0,00	143,00	13		0,00	03331 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
1.300,00

0,00

0,00

143,00

0,00

0,00

SE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/03/2022
HORA: 08:50:26
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR N° DE CONTROLE: GfdscPEXVdm0000-7 N° ARQUIVO: ME3S6t0P2Ab0000-8
COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA 802 655 BAIRRO: CASA BRANCA CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
13	1	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
TOTAIS:	1	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00

72

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/03/2022
HORA: 08:50:26
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR	Nº DE CONTROLE: GfdscPEXVdm0000-7	Nº ARQUIVO: ME3S6t0P2Ab0000-8
COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0		INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA 802 655	BAIRRO: CASA BRANCA	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000		CNAE: 9430800

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR N° DE CONTROLE: GfdscPEXVDm0000-7 N° ARQUIVO: ME3S6t0P2Ab0000-8
 COMP: 03/2022 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 802 655 BAIRRO: CASA BRANCA CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3368 3724 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	403.00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	143.00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 31/03/2022
HORA: 08:50:26
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS	
VALORES: SEGURADOS			DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
ASSOCICAO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR			03.138.083/0001-78		0099	2100	566
143,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	0,00

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BR N° CONTROLE: GfdscPEXVDm0000-7 N° ARQUIVO: ME3S6t0P2Ab0000-8
 COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 03.138.083/0001-78
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 802 655	UF: SC	CEP: 88220-000	BAIRRO: CASA BRANCA	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: ITAPEMA			TELEFONE: 047-33683724	CNAE: 9430800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	566	620	744	779
				TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	143,00	0,00	0,00	0,00	143,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	403,00	0,00	0,00	0,00	403,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	403,00	0,00	0,00	0,00	403,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1065/2022

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa Branca – Acreditar é Preciso

Membro Relator: Matheus Emanuel Romani

RELATÓRIO

A Associação de Moradores do Bairro Casa Branca, projeto acreditar é preciso, apresentou a prestação de contas referente ao repasse para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Colaboração 021/2021, fls. 01 a 12;

Nota de Empenho 07/22, conforme fls. 13;

Ordem de Pagamento 22/22, conforme fls. 14;

Comprovante remessa de Pagamento, conforme fls. 15;

Nota fiscal 013 Rafaela Costa Dunker R\$ 1.800,00, conforme fls. 16;

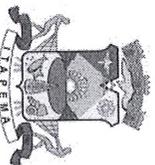
Nota fiscal 022063 Juliana Baraniuk Dunker no valor de R\$ 1.300,00 conforme fls. 17;

Nota fiscal 012601 Supermercado S. E. V. LTDA no valor de R\$ 1.000,00 conforme fls. 18 a 20;

Nota fiscal 047818 Distribuidora de Frios Hasi LTDA no valor de R\$ 300,00, conforme fl. 21;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 22;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, referente ao repasse recebido, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades da Entidade, conforme fls. 23;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Extratos Bancário por período, conforme fls. 24;

Comprovante de pagamento conforme fls. 25 a 29;

Relatório de atividades desenvolvidas em março/2022, conforme fls. 30 a 36;

Plano de trabalho do Projeto, conforme fls. 37 a 46;

Contratos de Prestação de Serviço, conforme fl. 47 e 48;

RPA - Juliana Baraniuk Dunker, conforme fls. 49 a 55;

Relatório as fls. 52 e 53, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, foram encontrados algumas irregularidade.ITEM III - Parecer, ITEM VI - Extratos. ITEM XI - Relatórios, ITEM XV - GFIP. Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, foi encontrado algumas irregularidades que em contato por telefone com as responsáveis, Juliana e Katia, onde foram providenciadas e anexadas ao processo.

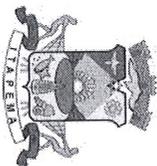
Parecer do Conselho Fiscal devidamente assinado pelos membros, conforme fl. 54;

Extrato da conta corrente do período, conforme fl 55;

Lista de Presença, conforme fls. 56 a 59;

Plano de Trabalho devidamente assinado, conforme fls. 60 a 69;

Protocolo de conectividade social conforme fl. 70;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

GFIP/SEFIP conforme fls. 71 a 76;

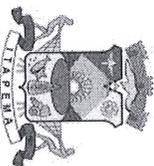
Sendo assim sanadas as irregularidades. Este é o relato.

Itapema – SC 02 de Junho 2022.

Mathus F. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1065/2022

Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa
Branca – Acreditar é Preciso

Membro Relator: Matheus Emanuel Romani

VOTO

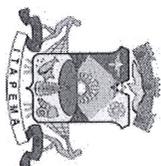
Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Associação de Moradores do Bairro Casa Branca Projeto Garantir é preciso**, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o custeio de despesas conforme convênio 021/2021.

Itapema – SC 02 de Abril 2022

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator



**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 1065/2021

**Entidade Beneficiada: Associação de Moradores do Bairro Casa
Branca – Acreditar é Preciso**

Membro Relator: Matheus Emanoel Romani

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema – SC 02 de Agosto 2022.

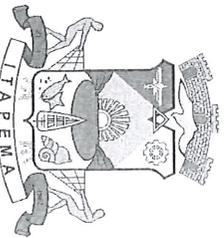
Matheus E. Romani

Matheus Emanoel Romani

Membro Relator

Magnus Francisco Antunes Guimarães

Presidente



Município de Itapema - SC
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03



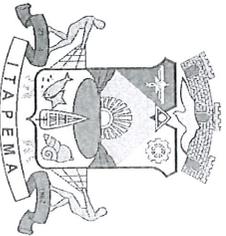
Dados do Processo

Número: 0175/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 18/03/2022
Convênio: Termo de Colaboração n.º 021/2021
Concedente: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA
Responsável beneficiário: Ivanor Provin
Empenho: 7/2022
Nº da Parcela: 03
Valor Parcela: 4.400,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 50.026,57
Objeto: Execução de atividades ligadas a crianças e adolescentes, para a seguinte área: Projetos projetos para Cursos de Culinária e Leitura.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas n.º 1065/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 52-53
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc.: (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-15, 37-46
003	Balanço de Prestação de Contas de Recursos Antecipados: (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 22
004	Parcer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada: (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 54
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.): (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 16-21, 70-76
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que esta conforme as especificações nele consignadas: (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 16-21
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período: (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 55
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas: (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 25-29
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orgamentária: (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Última alteração: 29/09/2022.



Município de Itapema - SC
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ 82.572.207/0001-03



Avaliação: Não se Aplica

010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

Avaliação: Regular **Página:** 30-36

012 Comprovaante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou consento de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório de visita técnica

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art. 72, Inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 52-53

018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular **Página:** 77-80

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração n.º 021/2021, parcela 03, no valor de R\$ 4.400,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASA BRANCA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 82/83, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 77-80 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1065/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 29 de Setembro de 2022

Renê L. Myland

Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro

Última alteração: 29/09/2022.